

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 4ª
(QUARTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**

QUOD

GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.

Sociedade por ações, em fase operacional

CNPJ nº 28.042.871/0001-97 | NIRE 35.300.505.182

Alameda Araguaia, nº 2.104, 8º andar, Conjuntos 81 a 84, Centro Empresarial Araguaia,
Alphaville

CEP 06.455-000 – Barueri, Estado de São Paulo

no montante total de:

R\$ 220.000.000,00

(duzentos e vinte milhões de reais)

Código ISIN: BRGECRNCM030

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Notas Comerciais Escriturais.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 8º andar, Conjuntos 81 a 84, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 28.042.871/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.505.182 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição intermediária financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), comunicar que foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 220.000 (duzentas e vinte mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de

emissão, qual seja, 26 de setembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (“Notas Comerciais Escriturais” e “Oferta”, respectivamente), a ser realizada nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, as quais serão emitidas nos termos do “*Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Gestora de Inteligência de Crédito S.A.*”, celebrado em 26 de agosto de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35905366858, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Termo de Emissão”).

As Notas Comerciais Escriturais não são garantidas por garantias reais ou fidejussórias.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado da Oferta	27/08/2025
2	Início do Período das Apresentações aos Potenciais Investidores Profissionais (<i>Roadshow</i>)	28/08/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/09/2025

4	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Concessão do registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início de distribuição	24/09/2025
5	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	26/09/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou a CVM.

Não houve a participação de nenhum outro coordenador ou instituição intermediária participante do consórcio de distribuição da Oferta além do Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Gestora de Inteligência de Crédito S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO

DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LITIMAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 27 de agosto de 2025



COORDENADOR LÍDER



Safra

**Investment
Bank**